



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XVIII - Número 2667

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 24 de agosto de 2021

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL Nº002/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2058/89 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2977/98 e, ainda, o inciso IV, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, os quais autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação por tempo determinado de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias e urgentes decorrentes do surto epidemiológico ocasionado pelo Coronavírus SARS-Cov-2, e visando o acolhimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, na Rede de Saúde desta Secretaria, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação imediata dos seguintes profissionais:

EMPREGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL
Médico Clínico Geral	01	10 horas sem.	R\$ 4.767,06	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM, especialização ou residência médica na área.

Esse profissional será destinado ao atendimento nas unidades básicas de saúde; mediante contratação temporária pelo período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser estendido pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 12 (doze) meses.

1.1.1. Durante o prazo de validade do certame, o candidato classificado somente será convocado para suprir a referida vaga por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo simplificado emergencial, valendo para este fim a publicação da lista dos classificados na Imprensa Oficial do Município.

1.5. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária.

1.7. É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.8. O (a) candidato (a) aprovado (a) será convocado (a) por ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.9 O profissional selecionado prestará serviço junto à Rede Municipal de Saúde deste Município, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, ser remanejado de uma unidade para outra ou ter alterado seu horário de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades desta Secretaria através de ato devidamente motivado.

1.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Médico Clínico Geral:

- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência;
- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade;
- Participar de programas de vigilância epidemiológica;
- Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico);
- Determinar a hipótese diagnosticada;
- Solicitar exames complementares;
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros;
- Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço;
- Organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva;
- Emitir relatórios de suas ações e atividades;
- Responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no

- atestado e na guia de encaminhamento subscrita;
- Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- Realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. Os avisos e atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão divulgados, via Imprensa Oficial do Município.

4. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO (ANEXO I)

4.1. Tendo em vista que a presente seleção, tem como objetivo a contratação imediata para atendimento direto à toda população, **fica vedada a participação e contratação de candidatos incluídos nos termos abaixo:**

- Trabalhadores que se enquadrem nos grupos de risco para Covid-19, conforme “Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de Covid-19 e outras síndromes gripais” do Ministério da Saúde, descritas na lista abaixo:
 - Trabalhadores com idade acima de 60 (sessenta) anos;
 - Não completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial;
 - Trabalhadores imunodeprimidos ou com doenças crônicas graves, listadas a seguir:
 - Imunossupressão associada a medicamentos como corticóide em uso prolongado, quimioterápicos e inibidores de TNF-alfa;
 - Neoplasias;
 - HIV/Aids;
 - Doenças hematológicas graves, como anemia falciforme;
 - Cardiopatias graves ou descompensadas, como insuficiência cardíaca, infarto, revascularização e arritmia;
 - Pneumopatias graves ou descompensadas, com dependência de oxigênio, asma moderada ou grave, doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC e tuberculose;
 - Transtornos neurológicos e de desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração, como lesão medular, acidente vascular encefálico (AVE) e doenças neuromusculares;
 - Hepatopatias crônicas, como atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;
 - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - Diabetes, conforme juízo clínico.

d) Trabalhadoras Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.

5.2. As inscrições serão realizadas no **Setor de Departamento Pessoal da Secretaria de Saúde**, sito à **Rua Marcos Dian, nº365 - Jardim De Lucca**, nos dias **27, 30 e 31/08/2021, das 08h:00 às 16h:00** sem ônus para o candidato.

5.3. Todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação.

5.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37).

6.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo e demais exigências deste Edital.

6.3. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 20% (vinte por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições do cargo.

6.4. O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.5. O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se no ato da inscrição ser pessoa com deficiência.

6.9. O candidato deficiente deverá apresentar laudo médico assinado pelo médico da área de sua deficiência, no momento da inscrição. Esse laudo será encaminhado ao Serviço em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração (SESMT) para ser homologado para fins de comprovação de sua deficiência.

6.10. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

6.11. Caso o candidato não apresente o laudo médico no momento da convocação será eliminado.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório.

7.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão de avaliação, estão dispostos nas tabelas abaixo:

ITENS	CRITÉRIOS	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	MAXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
01	Experiência profissional no serviço de saúde pública.	1 (um) ponto a cada seis meses de experiência comprovada	04	4,0
02	Experiência profissional no serviço de saúde privado.	1 (um) ponto a cada seis meses de experiência comprovada	03	3,0
03	Participação em congresso, conferência ou simpósio médico realizado por entidades reconhecidas, com apresentação de certificados.	1 (um) ponto a cada certificado apresentado.	03	3,0
-----	Pontuação máxima admitida	-----	-----	10 pontos

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Documento original com foto.

8.2. Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do diploma da graduação ou Certidão/Declaração de Conclusão do Curso.

b) Cópia dos documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão e especializações.

8.3. Para comprovação do tempo de experiência:

a) Cópia da carteira de trabalho e previdência social (página de identificação com foto; dados pessoais e registro do (s) contrato (s)).

8.4. Auto-declaração grupo de risco Covid-19 (ANEXO I).

8.5. Se o candidato for portador de deficiência: Laudo médico - portador de deficiência.

8.6. Toda a documentação entregue pelo candidato será avaliada pela Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato na ficha de inscrição, obedecendo os critérios de pontuação definidos, respeitando a ordem classificatória de pontuação.

9.2. Os candidatos serão ordenados em lista de classificação obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

9.3. Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, se houver necessidade da Administração Municipal.

9.5. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terão preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior tempo de Experiência Profissional;

b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos;

c) Maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail ou via Correios. Deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba.

10.3. Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.

10.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Secretário Municipal de Saúde (autoridade instauradora do Processo Seletivo).

10.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.6. Os resultados serão divulgados na Imprensa Oficial e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer.

10.7. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10.8. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá seu Resultado Final homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e será publicado na Imprensa Oficial do Município.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

11.2. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública, desde que não exceda a 12 (doze) meses.

11.3. Os resultados não serão informados via telefone.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, serão convocados de acordo com a necessidade deste Município através de Edital de Convocação publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

12.2.1. Não haverá comunicação ao candidato por meio de telefone, e-mail e/ou Carta (AR), sobre a sua convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Site oficial do certame, referente as convocações e demais prazos.

12.3. Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

12.4. O candidato convocado terá o prazo de 3(três) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal "Ettore Consoline" e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca. O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.

12.5. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.

12.6. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

12.7. O candidato convocado deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação no ato da contratação:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certificado de Reservista (homens);
- Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão;
- Declaração se exerce ou não função pública.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional realizado pelo SESMT;
- Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. As contratações temporárias para ocupar vagas oriundas da situação de calamidade pública no Município de Itatiba em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid-19), extinguir-se-ão:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa da Administração Pública;
- por iniciativa do contratado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública, desde que não exceda 12 (doze) meses.

14.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3. Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e resultado final ficará a cargo da comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações na Imprensa Oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.

14.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Itatiba, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2021.

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratin; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

RENAN DIAS IRABI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
AUTO-DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ não me enquadro nos grupos de risco para Covid-19 elencados nas "Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de Covid-19 e outras síndromes gripais" do Ministério da Saúde, abaixo relacionadas:

- Trabalhadores imunodeprimidos ou com doenças crônicas graves:
- Imunossupressão associada a medicamentos como corticóide em uso prolongado, quimioterápicos e inibidores de TNF-alfa;
- Neoplasias;
- HIV/Aids;
- Doenças hematológicas graves, como anemia falciforme;
- Cardiopatias graves ou descompensadas, como insuficiência cardíaca, infarto, revascularização e arritmia;
- Pneumopatias graves ou descompensadas, com dependência de oxigênio, asma moderada ou grave, doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC e tuberculose;
- Transtornos neurológicos e de desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração, como lesão medular, acidente vascular encefálico (AVE) e doenças neuromusculares;
- Hepatopatias crônicas, como atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabetes insulino-dependente.
- Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade*.

Itatiba, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

CPF: _____

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º55/2021. Processo Administrativo n.º02152/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º43/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de LEITE UHT INTEGRAL, AÇÚCAR REFINADO e CHA MATE de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 43/2021, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 28.141,18 (vinte e oito mil e cento e quarenta e um reais e dezoito centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 10.304.0007.2.029, 11.333.0014.2.060, 04.122.0004.2.056, 08.243.0008.2.041, 10.302.0007.2.028, 10.305.0007.2.030. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 02/08/2021.

Extrato do Termo de Contrato n.º56/2021. Processo Administrativo n.º02152/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º43/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** DZ7 COMERCIAL EIRELI. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de AÇÚCAR REFINADO de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 43/2021, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 7.510,28 (sete mil e quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 10.304.0007.2.029, 11.333.0014.2.060, 04.122.0004.2.056, 10.302.0007.2.028, 10.305.0007.2.030, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 02/08/2021.

Extrato do Termo de Contrato n.º57/2021. Processo Administrativo n.º02152/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º43/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RESERVA NATURAL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de CAFÉ EM PÓ de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 43/2021, que,

independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 69.942,60 (sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 10.304.0007.2.029, 08.243.0008.2.041, 11.333.0014.2.060, 04.122.0004.2.056, 10.302.0007.2.028, 10.305.0007.2.030, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 02/08/2021.

Extrato do Termo de Contrato n.º60/2021. Processo Administrativo n.º02152/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º43/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de CHÁ MATE de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 43/2021, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 1.131,00 (um mil e cento e trinta e um reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 10.304.0007.2.029, 11.333.0014.2.060, 04.122.0004.2.056, 10.302.0007.2.028, 10.305.0007.2.030, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 06/08/2021.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º101/2019. Processo Administrativo n.º03838/2018. Modalidade: Dispensa de Licitação Lei nº8.666/93 art. 24 X. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** CAIO IMPÉRIO CATELLI. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar a Cláusula III, item 3.1 para regularizar novo valor mensal de locação, e na Cláusula VII, item 7.1 do Contrato n.º101/2019, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º03838/2018. **Valor:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º101/2019, por mais 12 (doze) meses, passando o valor mensal da locação para R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) conforme acordo entre as partes. **Assinatura:** 06/08/2021.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º02/2020. Processo Administrativo n.º01186/2020. Modalidade: Chamamento Público n.º02/2020. **Administração**

Pública: Prefeitura do Município de Itatiba. **Entidade parceira:** OSC "CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS DE ITATIBA – DESAFIO JOVEM". **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º02/2020, na "Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho", em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01186/2020 e Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante desse termo. **Valor:** R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 06/08/2021.

Extrato do Termo de Contrato n.º61/2021. Processo Administrativo n.º04130/2020. Modalidade: Pregão Presencial n.º110/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCEM - ABARR. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato contratação de 01 (uma) vaga EM CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE CONTENÇÃO PARA ADOLESCENTE, SEXO MASCULINO, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 110/2020, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0014.2.062. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 09/08/2021.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º85/2018. Processo Administrativo n.º04725/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação Lei nº8.666/93 art. 24 X. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** RITA TEREZA KIBBI. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º85/2018 na Cláusula V, Item 5.1 em virtude de alteração de Conta Bancária para pagamento, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04725/2012. **Valor:** Mantido. **Prazo:** Mantido. **Assinatura:** 10/08/2021.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º91/2018. Processo Administrativo n.º04975/2018. Modalidade: Pregão Presencial Nº66/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SALVATTI & BATISTA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATALÓGICA S/S. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º91/2018 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º201800004975. **Valor:** R\$ 27.420,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.047. **Prazo:** Mantido. **Assinatura:** 12/08/2021.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º109/2019. Processo Administrativo n.º05372/2018. Modalidade: Dispensa de Licitação Lei nº8.666/93 art. 24 X. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TAPERA GRANDE. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º109/2019 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º05372/2018. **Valor:** R\$ 10.724,64 (dez mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.059. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 13/08/2021.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º53/2019. Processo Administrativo n.º02215/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Lei nº8.666/93 art. 25. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo PRODESP. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto registrar a incorporação da Imprensa Oficial do Estado S/A IMESP pela Companhia de Processamento de Dados do Estado



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de São Paulo PRODESP, passando esta a suceder aquela na execução dos serviços inerentes ao contrato que ora se adita. **Valor:** Mantido. **Prazo:** Mantido. **Assinatura:** 18/08/2021.

Extrato do Termo de Comodato. Processo Administrativo n.º 2040/2021. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Consiglog Tecnologia e Soluções LTDA. **Objeto:** Licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, que possibilita o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do órgão referente a consignação em folha de pagamento. **Prazo:** Doze Meses. **Assinatura:** 21/07/2021.

CONVOCAÇÕES
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **30ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 25 de agosto, às 17h, no **PLENÁRIO “VEREADOR ABÍLIO MONTE”**, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 25/2021, de autoria do vereador Dr. Ulisses, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar o percentual da diferença entre os preços da gasolina e do etanol e dá outras providências”;

Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 46/2021, de autoria do vereador José Roberto Feitosa, que “institui a semana da conscientização e prevenção nas escolas

apresentação de documentos:

Dia 25/08/2021 às 10h00min no balcão do RH.

PEB II Língua Portuguesa - Substituto (Comparecer com RG, CPF e comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Língua Portuguesa).

5ª ALINE MENEQUINI DE OLIVEIRA RODRIGUES

OBS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 23 de agosto de 2021.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração

municipais quanto aos malefícios causados pelo uso do cachimbo de água egípcio (narguilé) e dá outras providências”;

Item 3) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 70/2021, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que “Institui o Dia Municipal da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa; institui o mês ‘Junho Violeta’; e dá outras providências”.

Palácio 1º de Novembro, 23 de agosto de 2021.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

Empreenda
Mulher

Se você é uma **MULHER EMPREENDEDORA** e precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure a unidade do Banco do Povo de Itatiba. Temos uma linha de crédito exclusiva para você!

LINHA DE CRÉDITO

DE R\$ 200 A R\$ 21 MIL*

*Sujeito a análise de crédito

TAXA DE JUROS DE ATÉ

0,55% a.m.

para Pessoa Jurídica

0,80% a.m.

para Pessoa Física

**PRAZOS DE ATÉ 48 MESES
PARA PAGAMENTO***

ENTRE EM CONTATO:

bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br

LIMPE O SEU
TERRENO

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por “incendiários”, esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça **CAPINAÇÃO** periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**